



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 068/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

Concede transporte a alunos e professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Busato para visita a Fazenda Esperança, no município de Casca - RS.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores do 8º e 9º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Busato, até o Município de Casca - RS, no dia 25 de outubro de 2018, para visita a Fazenda Esperança.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, .... de ..... de 2018.

**JUSTIFICATIVAS:**

Nobres Vereadores, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de transporte para alunos e professores do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental da EMEF Maria Busato, para visita a Fazenda Esperança no município de Casca - RS.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria